

TERMO Nº. 028/2025.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO que se faz ao contrato nº. 037/2024, celebrado entre a DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., empresa especializada na implantação, administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão combustível, em cartão confeccionado em PVC ou material similar, com chip eletrônico de segurança munido de senha de uso pessoal e intransferível.

Processo nº. 396/24

Pregão Eletrônico nº. 012/24

Pelo presente termo de prorrogação contratual, a DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO sociedade de economia mista, com sede na Avenida Alexandre Ludke nº. 1.500 na Vila Bandeirantes no município de Jundiaí/SP., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.582.243/0001-73, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por suas diretoras: Diretora Superintendente de Gestão Helen Cappelletti de Lima, portadora do R.G. nº. [REDACTED] e do CPF/MF nº. 259.583.418-55; Diretora Administrativa Darlene Santiago Poletto, portadora do R.G. nº. [REDACTED] e do CPF/MF nº. 256.337.868-07, e o gestor Pedro Humberto Naba, portador do R.G. nº. [REDACTED] e do CPF/MF nº. 256.915.238-21, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., com filial situada na Calçada das Camélias nº. 53 - 1º andar - Condomínio Centro Comercial Alphaville no município de Barueri/SP., inscrita no CNPJ sob nº. 12.039.966/0001-11 e Inscrição Estadual nº. 229.017.126.114, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua Analista de Contratos Patrícia Aparecida e Lima, portadora do R.G. nº. [REDACTED] -SSP/SP e do CPF/MF nº. 315.737.018-90, de acordo com os atos e documentos contidos no processo administrativo nº. 396-0/2024 têm entre si justo e acertado o presente contrato, nos termos do que determinam a Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016 e alterações posteriores, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S.A., e demais normas aplicáveis a este objeto, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

I- Conforme artigo 141 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, fica por força do presente termo, concedida a prorrogação de 12 (doze) meses presumindo-se o valor de R\$ 1.204.847,28 (hum milhão, duzentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.  
Processo nº. 396/24  
Pregão Eletrônico nº. 012/24  
Termo nº. 028/25



+55 11 4589-1300



daejundiai.com.br



Av. Alexandre Ludke, 1500  
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP  
CEP 13.214-020

II- Em decorrência da presente prorrogação, a cláusula 12.1. do contrato originário, tem seu prazo acumulado em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

III- Ficam ratificadas no que não colidirem com este termo, as demais cláusulas do contrato nº. 037/2024 assinado em 22 de março de 2024.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente prorrogação em 02 (duas) vias, para todos os efeitos de direito.

Jundiaí, 14 de abril de 2025.

a) p/contratante:

DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED] LETTI DE LIMA  
DIRETOR RESPONSÁVEL DE GESTÃO

CPF/MF: 259.583.418-55

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED] DLETTO

[REDACTED]  
[REDACTED] ATIVA

[REDACTED]  
[REDACTED] -07

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

Processo nº. 396/24

Pregão Eletrônico nº. 012/24

Termo nº. 028/25



+55 11 4589-1300



daejundiai.com.br



Av. Alexandre Lu  
Vila Bandeirante  
CEP 13.214-020



PEDRO HUMBERTO NABA

CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES

CPF/MF: 256.915.238-21

b) p/contratada:



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA

ANALISTA DE CONTRATOS

CPF/MF: 315.737.018-90

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

Processo nº. 396/24

Pregão Eletrônico nº. 012/24

Termo nº. 028/25



+55 11 4589-1300



[daejundiai.com.br](http://daejundiai.com.br)



Av. Alexandre Ludke, 1500  
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP  
CEP 13.214-020